



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Resolução N° 310
De 20-10-80

Cria o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Maceió - CRMV-15 - com jurisdição no Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16 letra "f" da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto 64.704 de 17 de junho de 1969 e tendo em vista a faculdade prevista no Artigo 3º, letra "p" do Regimento Interno baixado com a Resolução n° 04 de 28 de julho de 1969 e, considerando a decisão do Plenário em 20 de outubro de 1980,

RESOLVE,

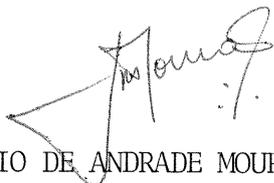
Art. 1º - Fica criado o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Maceió, sob a sigla CRMV-15, 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas.

Art.2º - As despesas com a instalação do novel Conselho serão pagas pelo Conselho Federal que designará uma Comissão Diretora Provisória incumbida de por em funcionamento o Órgão em questão e convocar eleições para o provimento dos cargos.

Art. 3º - O Conselho Regional de Medicina Veterinária em Recife - CRMV-11 - transferirá todo arquivo, cadastro e fichários referentes às Pessoas Físicas e Jurídicas ali inscritas e que passarão à jurisdição do CRMV-15 ora criado.

/...02

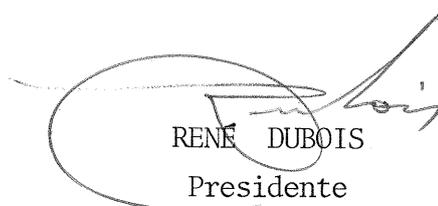
Art. 4º - Todas as medidas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento do CRMV-15, serão tomadas e autorizadas pelo CFMV através os atos administrativos da praxe.



JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA

Secretário Geral

CFMV-Nº 0185



RENÉ DUBOIS

Presidente

CFMV-Nº 0261'S'

Publicada no DOU nº 210, de 4/11/1980, página 22012.